

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Instituto de Letras e Ciências Humanas

## Deliberação n.º 1041/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do n.º 3 do artigo 83.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 5 de dezembro, do n.º 3 do artigo 14.º dos Estatutos do Instituto de Letras e Ciências Humanas, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de junho de 2009, tendo em conta a necessidade de imprimir uma maior flexibilidade no funcionamento do órgão, o Conselho Científico do Instituto de Letras e Ciências Humanas, reunido a 8 de junho de 2016, deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente do Conselho Científico, Doutor João Cardoso Rosas, as seguintes competências:

- a) Decidir sobre a admissão à dissertação, estágio ou relatório de atividade profissional de estudantes de mestrado, mediante parecer favorável do(s) orientador(es) propostos e da respetiva Direção de Curso;
- b) Decidir sobre a admissão de candidatos a provas de mestrado e aprovar as propostas de constituição de júris destas provas, mediante proposta e/ou parecer favorável da direção do respetivo curso;
- c) Designar os professores da especialidade para emitirem parecer sobre requerimentos de equivalência a licenciatura e propor a constituição de júris para decisão sobre requerimentos de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura, mediante proposta e/ou parecer favorável do Conselho do Departamento da área de especialidade;
- d) Propor ao órgão competente a constituição de júris para decisão sobre requerimentos de equivalência de mestrado ou reconhecimento de habilitações estrangeiras ao nível de mestrado, mediante proposta e/ou parecer favorável do Conselho do Departamento da área de especialidade;
- e) Propor ao órgão competente a constituição de júris para decisão sobre requerimentos de equivalência ao grau de doutor ou reconhecimento de habilitações estrangeiras ao nível do grau de doutor, mediante proposta e/ou parecer favorável do Conselho do Departamento da área de especialidade;
- f) Homologar as atas de seleção e seriação de candidatos aos ciclos de estudos conducentes aos graus de doutor e de mestre, tendo em consideração os critérios previamente aprovados em Conselho Científico, desde que aprovadas pela Comissão Diretiva do respetivo curso;
- g) Aprovar propostas de alteração aos títulos de dissertações, estágios ou relatórios de atividade profissional de mestrado, bem como propostas de alteração aos títulos teses de doutoramento, mediante parecer favorável do(s) orientador(es) e/ou da respetiva direção do curso;
- h) Aprovar alterações de orientadores e/ou coorientadores de dissertações, estágios ou relatórios de atividade profissional de mestrado, bem como de teses de doutoramento, mediante parecer favorável dos orientadores implicados e/ou da respetiva direção do curso;
- i) Emitir pareceres para efeitos de obtenção de bolsas ou de outros apoios e subsídios destinados à formação científica e pedagógica, mediante parecer favorável das subunidades ou orientadores e/ou direções de curso;
- j) Decidir sobre os pedidos de creditação de formação e experiência prévias mediante proposta do diretor de curso e parecer do Presidente do Conselho Pedagógico.

A presente delegação de competências considera-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos após a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

8 de junho de 2016. — O Presidente do Conselho Científico do Instituto de Letras e Ciências Humanas, *João Cardoso Rosas* (Professor Associado).

209668212

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Instituto de Higiene e Medicina Tropical

## Despacho (extrato) n.º 8335/2016

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 24 de maio de 2016, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho

em funções públicas a termo resolutivo certo, por um ano, com a Doutora Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões na categoria de Professora Auxiliar Convitada, em regime de tempo parcial (20 %), com efeitos a 01 de maio de 2016.

9 de junho de 2016. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo de Lysz Girou Martins Ferrinho*.

209667832

## UNIVERSIDADE DO PORTO

## Reitoria

## Despacho n.º 8336/2016

Por despacho de 25 de setembro de 2015 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 16 de setembro de 2015, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a criação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Artes Plásticas, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Belas-Artes, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 10 de maio de 2016 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Cr 84/2016, a 3 de junho de 2016, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

- 1 — Instituição(ões) de ensino superior: Universidade do Porto.
- 2 — Faculdade(s): Faculdade de Belas-Artes.
- 3 — Ciclo de estudos: Artes Plásticas.
- 4 — Grau: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Belas Artes.
- 6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos) de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 211.
- 7 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 8 — Duração do ciclo de estudos: 3 anos.
- 9 — Percursos alternativos como ramos, variantes, áreas de especialização do mestrado ou especialidades do doutoramento em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não aplicável.
- 10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Arte . . . . .	ART	140	—
Arte e Estudos Artísticos . . . . .	ART/ EART	40	—
<i>Total</i> . . . . .		180	—

11 — Observações:

O ciclo de estudos é constituído por:

a) Um curso de doutoramento (não conferente de grau) constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 ECTS. A sua aprovação confere o direito a um diploma de curso de doutoramento em Artes Plásticas, não conferente de grau;

b) Duas unidades curriculares de apoio à realização da Tese, designadas Questões de Investigação I e Questões de Investigação II, cada uma com 10 ECTS;

c) A elaboração de uma Tese, que consiste na realização de um trabalho de investigação original na área de conhecimento do ciclo de estudos, elaborada especialmente para esse fim, a que correspondem 100 ECTS e cuja defesa em prova pública confere o grau de doutor em Artes Plásticas.

## Universidade do Porto

## Faculdade de Belas-Artes

## Artes Plásticas

## Doutor

Área científica predominante: Belas-Artes

## 1.º ano

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	S	Total		
Seminário .....	ART ART/ EART ART/ EART	Anual .....	1 080	—	180	180	40	
Investigação em Arte (Questões Metodológicas) .....		Anual .....	270	45	—	45	10	
Pensamento da Arte Atual .....		Anual .....	270	45	—	45	10	
<i>Total</i> .....			1 620			270	60	

## 2.º ano e 3.º ano

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto			ECTS	Observações
				TP	OT	Total		
Questões de Investigação I .....	ART/ EART ART/ EART ART	Anual (2.º ano)	270	45	—	45	10	
Questões de Investigação II .....		Anual (3.º ano)	270	45	—	45	10	
Tese .....		Plurianual .....	2 700	—	450	450	100	
<i>Total</i> .....			3 240			540	120	

15 de junho de 2016. — O Reitor, Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.

209660899

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

## Despacho n.º 8337/2016

De acordo com o previsto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designo para os casos de ausência, falta ou impedimento, bem como na situação prevista no n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da ESTGOH homologados pelo Despacho n.º 19720/2009, de 18 de agosto de 2009, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 27 de agosto, como meus substitutos legais, a Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, a Senhora Professora Vera Lúcia Mendes da Cunha; e na falta ou impedimento desta o Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, o Senhor Professor António Manuel de Brito Paulino.

14 de junho de 2016. — O Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, *Carlos Veiga*.

209669622

## Despacho (extrato) n.º 8338/2016

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, unidade orgânica do Instituto Politécnico de Coimbra, perante o Excelentí-

simo Senhor Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, equiparado a professor adjunto Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga, ao abrigo do número um do artigo dezanove dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, publicados no *Diário da República*, segunda série, cento e sessenta e seis, de vinte sete de agosto de dois mil e nove, compareceu o equiparado a professor adjunto António Manuel de Brito Paulino, a fim de tomar posse como vice-presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, nomeado em catorze de junho de dois mil e dezasseis, por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

E tendo prestado compromisso de honra, foi-lhe conferida posse pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, equiparado a professor adjunto Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga, pelo que se considera investido no cargo desde a presente data.

O Presidente Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, Carlos José Santos Pedrosa Rodrigues Veiga.

O Vice-Presidente Empossado, António Manuel de Brito Paulino.

14 de junho de 2016. — O Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, *Carlos Veiga*.

209667468